



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Cel. Pacífico Pinto, Nº 281 - Bairro Fausto Pinto da Fonseca - CEP 35519-000 - Nova Serrana - MG - www.tjmg.jus.br

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 26 / 2019 - TJMG 1ª/NVS - COMARCA/NVS -  
ADM. FÓRUM**

**COMARCA DE NOVA SERRANA – MG.**

**PORTARIA Nº 26/2019**

*Disciplina a suspensão do expediente forense e a suspensão dos prazos relativos aos feitos que tramitam na Comarca de Nova Serrana/MG;*

*O MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Nova Serrana, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 59, de 18 de Janeiro de 2001;*

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 896/2019 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais que determina a instalação da Primeira Vara Criminal e da Execução Penal da Comarca de Nova Serrana;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 4.38/2019 que designa o dia 30 de agosto de 2019 às 14 horas para a instalação da Vara Criminal e da Execução Penal da Comarca de Nova Serrana;

**CONSIDERANDO** a premente necessidade de transferir, fisicamente, o acervo dos autos de processos a Vara Criminal, Execução Penal e Infância e Juventude para a nova Vara Criminal e da Execução Penal da Comarca de Nova Serrana;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redistribuição, divisão e relocação dos processos da Vara de Família, Sucessões e Juizado Especial Cível e Criminal e Vara Cível;

**CONSIDERANDO** que a redistribuição dos processos físicos foi designada para o dia 11/09/2019;

**CONSIDERANDO** que os trabalhos deverão contar com a participação de todos os servidores, por tempo integral.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender, o expediente externo e os prazos processuais relativos a todos os feitos que tramitam na Comarca de Nova Serrana, nos dias 11/09/2019, 12/09/2019 e 13/09/2019, resguardando-se o pronto atendimento das medidas de urgência, bem como a realização das audiências de custódia e aquelas anteriormente designadas e ficando mantida a distribuição normal de feitos.

**Art. 2º** Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente os prazos processuais que vencerem nos dias 11/09/2019, 12/09/2019 e 13/09/2019.

**Art. 3º** As Secretarias do Juízo desta Comarca deverão manter funcionários, em **regime de plantão, para atender medidas comprovadamente urgentes.**

*Publique-se.*

*Comunique-se a Corregedoria Geral de Justiça.*

*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Nova Serrana, 02 de setembro de 2019*

*Rômulo dos Santos Duarte*

*Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Nova Serrana*



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo dos Santos Duarte, Juiz Diretor do Foro**, em 02/09/2019, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2590298** e o código CRC **E9F15A23**.

---